



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Fred Linhares)

Apresentação: 09/03/2023 09:10:44.647 - Mesa

REQ n.532/2023

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 929, de 2023, ao Projeto de Lei nº 976, de 2022, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente, da Câmara dos Deputados:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 e da alínea “b” do inciso II do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do Projeto de Lei nº 929 de 2023 que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social para dispor sobre a pensão especial à criança ou adolescente cuja genitora tenha falecido vítima de feminicídio e não for filiada ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências” ao Projeto de Lei nº 976, de 2022, que Institui pensão especial destinada às crianças e adolescentes filhas(os) de mães vítimas de feminicídio.

JUSTIFICAÇÃO

...

A apensação solicitada se enquadra nas disposições expressas na alínea “b” do inciso II do art. 143 e no art. 142 do Regimento da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

tramitação na Câmara dos Deputados, quando os textos tratarem de temas análogos, conexos e correlatos.

Observa-se que ambos os projetos visam conceder uma pensão aos órfãos cuja genitora foi vítima de feminicídio.

Dessa forma, nos parece que ser o momento ideal para debatermos essa pauta tão urgente e importante no atual momento da sociedade, razão pela qual, entendemos ser pertinente o apensamento dos projetos, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo e consistente.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.

Fred Linhares

Deputado Federal – Republicanos/DF

